

ATA N° 05

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Tomada de Preços nº000464/2013 - Unidade de
Gestão Patrimonial
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 29.10.2013
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 14.11.2013, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 02.12.2013, às 14h30min.
NÚMERO DE HABILITADOS: 03 (três).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se a contratação de empresa para execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas na Agência Rio do Sul, localizada na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1.002, na cidade de Rio do Sul/SC, de acordo com as condições descritas nos anexos do edital.

I – RELATÓRIO

MX Instalações Elétricas Ltda., devidamente qualificada nos autos, recorre contra a decisão que desclassificou sua proposta na presente Tomada de Preços, em razão do não atendimento de requisito técnico, requerendo a retificação do julgamento.

Não foram apresentadas contrarrazões.

É o relatório.

II – DECISÃO

A recorrente foi desclassificada do certame em razão do seguinte parecer técnico:

“A empresa MX INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME, não apresentou prospecto da porta detectora de metais, emitido pelo fabricante, de acordo com as características técnicas especificadas no memorial (tipo de vidros).”

Considerando que o cerne do inconformismo cinge-se a quesito eminentemente técnico, esta Comissão de Licitações encaminhou o processo licitatório à área gestora do certame, fins de análise e manifestação acerca de tais alegações. Após o devido exame da matéria em debate, a área técnica – Unidade de Engenharia – emitiu seu parecer, no qual informa que:

“Analisando o recurso interposto pela empresa MX INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME, consideramos procedentes os argumentos apresentados no que se refere aos itens opcionais da porta giratória. Sendo assim a empresa apresentou proposta de acordo com as especificações técnicas e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Banco conforme disposto no Edital.”

Com efeito, a retificação do parecer técnico da Unidade de Engenharia induz à classificação da recorrente, acarretando efeito modificativo no julgamento da fase de propostas da Tomada de Preços nº 000464/2013.

Saliente-se que o presente procedimento licitatório foi conduzido com observância aos princípios básicos consagrados no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que devem nortear os atos da Administração Pública.

Ante o exposto, e com base nos documentos que integram o presente certame, esta Comissão conhece o recurso interposto pela licitante MX Instalações Elétricas Ltda. ME, para **DAR-LHE PROVIMENTO**, retificando a decisão proferida em Ata no dia 05 de dezembro de 2013 e publicada em 10 de dezembro de 2013, visando classificar a proposta da recorrente.

Por derradeiro, conforme preconiza o item 14.6 do Edital, esta Comissão

declara a empresa MX Instalações Elétricas Ltda. ME, vencedora do item único da Tomada de Preços nº 000464/2013, no valor de R\$ 338.719,50, conforme a seguinte classificação:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	MX Instalações Elétricas Ltda. ME	R\$ 338.719,50
2º	VETORIAL Construções Ltda.	R\$ 363.960,00

Comparativo do valor cotado com o estimado:

Valor cotado pelo primeiro colocado sobre o preço estimado

Total do Item:

R\$ 338.719,50,00 / R\$ 364.386,73 = 92,9560 % ou - 7,044 %

Submetemos o presente recurso com o posicionamento supra, para exame e deliberação da Autoridade Superior, nos termos do parágrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2014.

Claudio Monroe Massetti
Presidente.

Ronei de Moraes Minussi

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli